



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.067, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

Reconhece a declaração de situação de emergência, e suas consequências, conforme Decreto 20.431 datado de 18 de março de 2020, expedido pelo Chefe do Poder Executivo municipal, para enfrentamento da Pandemia de coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde OMS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu Prefeito Municipal de Ananindeua sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a declaração de situação de emergência em saúde pública no Município de Ananindeua, e suas consequências, proveniente do risco de infecção humana em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme assim declarado pelo Decreto nº 20.431, de 18 de março de 2020, expedido pelo Chefe do Poder Executivo municipal, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 20 de março do corrente.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua assinatura, devendo vigor pelo prazo de 180 dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 07 DE MAIO DE 2020.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua**